



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1016

28 de Abril de 2023

PG. 1/5



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



**DECRETO Nº 026/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE: “AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS.**

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 045/1998, de 15 de abril de 1998, que dispõe sobre: **“FIXAÇÃO DOS FERIADOS MUNICIPAIS”;**

**CONSIDERANDO** que o dia 21 de Maio é comemorado o Dia do Aniversário de nosso município;

**CONSIDERANDO** que, é dever do Poder Executivo Municipal, implementar condições para realização das Festividades de Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município, de modos a atender a expectativas e anseios de nossa população;

**CONSIDERANDO** que a Empresa que se propõe a realizar as festividades da Festa de Rodeio de Nantes, preenche os requisitos necessários ao exercício das atividades e se propõe a realizar parte destas festividades, ou seja, a Festa do Peão, sem ocasionar qualquer despesa extra ao município;

**CONSIDERANDO** que após verificação nos bens patrimoniais, no que concerne a utilização, pudemos constatar que referido imóvel poderá ser utilizado, pois o local encontra-se ocioso e, não causará nenhum prejuízo a municipalidade; e

**CONSIDERANDO** finalmente que a Lei Orgânica do Município em seus termos do § 4.º do artigo 114 da LOM – Lei Orgânica do Município de Nantes, autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder através da Autorização de Uso a utilização de Bens Públicos a título precário e através de Portaria/Decreto.

### **“DECRETA”**

**Art. 1.º** - Fica concedida **Autorização de Uso de Bem Imóvel**, assim caracterizado: **UMA GLEBA DE TERRAS**, com área aproximada de 30 mil m<sup>2</sup> na medida paulista, localizado no Bairro Centro perímetro urbano desta cidade e Comarca de Iepê, sem benfeitorias, devidamente Matriculado sob n.º 12.885 no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Iepê Sp. a **Título de Autorização de Uso**, temos que, após proceder verificação na legislação pertinente a matéria, no caso em testilha a Lei Orgânica do Município- LOM – constatamos que consubstanciado está no termos do § 4.º do artigo 114 da LOM – Lei Orgânica do Município de Nantes, à empresa DU VALLE EVENTOS, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 46.344.699/0001-08 o qual deverá ser utilizado exclusivamente na finalidade proposta e, na conformidade do pactuado nas cláusulas do termo de acordo, parte integrante deste Decreto.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1016

28 de Abril de 2023

PG. 2/5



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



**Art. 2.º** - A presente **Autorização de Uso** se ampara nas normas contidas no §4.º do artigo 114 da LOM – Lei Orgânica do Município de Nantes e vigorará pelo período de 01 à 30 de maio de 2023.

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 28 de Abril de 2023.

---

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

---

ZAUIL GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR  
**SECRETÁRIO**



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código VLiJr9 neste link.  
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Zauil Gonçalves dos Santos Junior



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1016

28 de Abril de 2023

PG. 3/5



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



### TERMO DE ACORDO Nº 001/2023. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

**INSTRUMENTO DE COMPROMISSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL COMO FOMENTO AO INCENTIVO CULTURAL E ARTÍSTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES E A EMPRESA DU VALE EVENTOS.**

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES**, Entidade Pública de Direito Municipal, registrada no CNPJ n.º 01.557.530/0001-06, com sede a Rua: Siqueira, n.º 150 - Centro, na cidade de Nantes, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr.º **MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade RG. n.º 47.623.002-SSP- SP e CPF n.º 376.253.588-44, doravante denominada **OUTORGANTE** e, de outro a empresa **DU VALLE EVENTOS**, registrada no CNPJ sob o n.º 46.344.699/0001-08, com sede na cidade de Pirapozinho, Estado de São Paulo, á Rua José Peres Alonso, n.º440, Bairro Padre Hilário, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr.º Eduardo Martines Colnago, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pirapozinho, Estado de São Paulo, à Rua: José Peres Alonso, n.º440, Bairro Padre Hilário, portador do documento de identidade RG n.º 44.561.388.9 SSP/Sp e CPF n.º 349.999.128-48, denominada simplesmente **OUTORGADA**, tem entre si justo e avençado as condições no presente **Termo de Compromisso de Autorização de Uso** de bem imóvel de propriedade do município, que mútua e reciprocamente estipulam e aceitam a saber:-

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **DO OBJETO**

A **OUTORGANTE**, acorda com a **OUTORGADA**, nos termos § 4.º do artigo 114 da LOM – Lei Orgânica do Município de Nantes, a **AUTORIZAÇÃO DE USO** do seguinte bem Imóvel:

**"UMA GLEBA DE TERRAS, com área de aproximadamente 30 mil m2, da medida paulista, localizado no Bairro Centro perímetro urbano desta cidade e Comarca de Iepê, sem benfeitorias, devidamente Matriculado sob n.º 12.885, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Iepê Sp."**

O bem imóvel encontra-se devidamente registrado no ativo da Prefeitura Municipal de Nantes e, deverá ser utilizado para os fins específicos de realização da Festa de Rodeio e Team Roping de Nantes durante o período de 13 à 21 de Maio de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DO PRAZO**

Fica pactuado que a utilização do bem imóvel será pelo o período de 01 à 30 de Maio de 2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA** **DO VALOR**



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código VLiJr9 neste link.  
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Zauil Gonçalves dos Santos Junior



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1016

28 de Abril de 2023

PG. 4/5



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



A **OUTORGANTE**, concederá o Bem Imóvel a **OUTORGADA**, sem qualquer ônus, contudo, a mesma se obriga a recolher as taxas de água e esgoto e energia elétrica.

### CLÁUSULA QUARTA DO SUPORTE LEGAL

A presente **PERMISSÃO DE USO**, está sendo formalizada com amparo nos termos § 4.º do artigo 114 da LOM – Lei Orgânica do Município de Nantes e legislação pertinentes.

### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGADA

Para a realização do objeto da presente **AUTORIZAÇÃO DE USO**, a **OUTORGADA** se obriga a cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas consubstanciadas neste Termo de Acordo.

O imóvel será concedido para utilização da **OUTORGADA** sem qualquer ônus, contudo, a mesma se obriga a recolher as taxas de água e esgoto e energia elétrica, bem como ceder espaço e estrutura para apresentação de Shows Artístico Musical durante os dias 18, 19, 20 e 21 de Maio de 2023.

A **OUTORGADA** se compromete a não cobrar Ingresso de entrada no Recinto das Festividades de Rodeio durante toda a realização das festividades de aniversário de emancipação política administrativa do município.

A **OUTORGADA** se compromete a realizar o evento sem qualquer ônus para a **OUTORGANTE**, inclusive se responsabilizando por eventual prejuízo financeiro.

A **OUTORGADA** se compromete a ceder à **OUTORGANTE** o espaço referido na clausula 1.ª nos dias 18, 19, 20 e 21 de Maio de 2023 para realização de Show Artístico Musical como parte integrante das Festividades de Aniversário de Emancipação Política Administrativa do município de Nantes na conformidade do Decreto n.º 25/2023 de Maio de 2023 sem qualquer ônus para o município.

### CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGADA

A **OUTORGANTE** se compromete, durante o período de realização das **Festividades** à realizar as limpezas necessárias no espaço.

### CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

A presente **AUTORIZAÇÃO DE USO** poderá ser rescindida, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente desde que a **OUTORGANTE** ou a **OUTORGADA**, sejam avisadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1016

28 de Abril de 2023

PG. 5/5



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



### CLÁUSULA OITAVA DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Não será onerada dotação orçamentária por tratar-se de **Autorização de Uso** sem encargos para o município de Nantes.

### CLÁUSULA NONA DO FORO

Elege-se o Foro da Comarca de Iepê, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para submeter o presente contrato à análise ou discussão, ou ainda para dirimir quaisquer dúvidas e ações dele decorrente.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeito de direito.

Nantes, 28 de Abril de 2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES**  
*Marllon Jaffer Albano de Oliveira*  
Prefeito Municipal

---

**DU VALLE EVENTOS**  
Nome Representante da Empresa: Eduardo Martines Colnago  
RG:- 44.561.388-9 - SSP/Sp

#### TESTEMUNHAS:-

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG Nº:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG Nº:

